

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº 453/91

INTERESSADO: Paulo Renato Bueno

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Construções Gráficas I" - FT de Birigui

RELATOR: Cons. Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 960/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

**1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Paulo Renato Bueno para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Construções Gráficas I", vinculada ao Departamento Gráfico, no Curso de Bacharelado em Desenho Industrial .

**2. APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 570/91.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Renato Bueno para lecionar a disciplina "Construções Gráficas I" na Faculdade de Tecnologia de Birigui .

São Paulo, 05 de junho de 1.991

**a) Cons. Antônio Carbonari Netto**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

**a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**